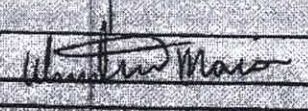






REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - TIPO DA SEDE XXX		TIPO DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) WESLEY MARTINS MAIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (nome) EGIDIO MARTINS NEIA		Mãe CORACI FERNANDES NEIA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 29/10/1970	IDENTIFICAÇÃO (CPF) 2.781.017	Origem cívica SSP	UF GO
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 526.656.151-34	
DOMICILIADO NA BLOQUADOURA - art. 4º, III			
RUA ALAIR DE SENA		NÚMERO 616	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 77460-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 009908 - Puzos
MUNICIPIO Puzos			UF TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL W M MAIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO PINHEIRO			
COMPLEMENTO QUADRA-A LOTE 11	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 77460-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 009908 - Puzos
MUNICIPIO Puzos		UF TO	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE - Puzos) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6920602	Descrição do Dígito SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/12/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/09/2016	 		USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPÓSITO PÚBLICO-SE E ARQUIVA-SE		AUTENTICAÇÃO	
		TO1160000580312	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 14:07 SOB Nº 17100782668  
 PROTOCOLO 150768992 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602939215. NIRE: 17100782668  
 W M MAIA



ERLAN SOUZA MILHOMEN  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PALMAS, 19/12/2016  
 www.simplifica.to.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.735.088/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>W M MAIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>W M CONTABILIDADE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO PINHEIRO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>QUADRA 5-A LOTE 13</b>
CEP <b>77.460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PEIXE</b>
		UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(63) 3356-1187/ (63) 8438-7660</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/12/2020 às 14:51:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3012366

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:** 26.735.088/0001-83

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:**

**FINALIDADE:**

**LICITAÇÃO:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 - 14h 20m 16s

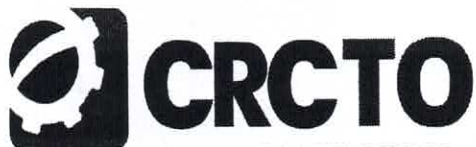
Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO TOCANTINS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: WESLEY MARTINS MAIA
REGISTRO.....	: TO-000787/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 526.656.151-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 30/12/2020 as 14:53:49.

Válido até: 30/03/2021.

Código de Controle: 8938.1793.2782.7566.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos Protesto  
2º Tabelionato de Notas Município de Peixe  
Av. Oscar José de Silva, nº 541 - Centro Fone: (063) 3355-1565  
Nº Selo: 128108AAA003304LBS  
Confirma e Autenticidade: nbs / correcedoria (fo, ju, b, r, e, d, e, z, p, r, o, f, e, s, i, o, n, a, l, i, s, t, a, d, a)  
Ratificação por autenticação eletrônica de: WESLEY MARTINS MAIA  
(inscrito por sua identificação) e por haver(em) sido apostado(s) em minha presença  
Doc Nº: PEDRE TO Data: 18/12/2016  
Valor: R\$ 1.25 TRF: R\$ 0,25 Fund: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,05 Total: R\$ 2,00  
ANA DE QUEIROZ SILVA CONTR. Tabela



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 14:07 SOB Nº 17100782668  
PROTOCOLO: 160366992 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602939215. NIRE: 17100782668.  
N.º MAIA



ERLAN JOUER MELOMOM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 19/12/2016  
www.simplifica.to.gov.br



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, E DAS EMPRESAS DE  
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO TOCANTINS**

**ANEXO ÚNICO**

**Planilha de Honorários Mensais de Serviços Especializados de Contabilidade Pública a  
Serem Aplicados nas Contratações com os Entres Públicos Municipais do Estado do  
Tocantins**

<b>01.00.00 Contabilidade Municipalista</b>	<b>2020</b>
<b>01.01.00 Câmara Municipal</b>	
01.01.01 Câmara de Município com Índice de FPM 0,6	5.571,36
01.01.02 Câmara de Município com Índice de FPM 0,8	6.511,75
01.01.03 Câmara de Município com Índice de FPM 1.0	7.536,88
01.01.04 Câmara de Município com Índice de FPM 1.2	8.156,65
01.01.05 Câmara de Município com Índice de FPM 1.4	8.541,29
01.01.06 Câmara de Município com Índice de FPM 1.6	9.174,45
01.01.07 Câmara de Município com Índice de FPM 1.8	9.851,16
01.01.08 Câmara de Município com Índice de FPM 2.0	10.602,30
01.01.09 Câmara de Município com Índice de FPM 2.2	11.396,99
01.01.10 Câmara de Município com Índice de FPM 2.4	11.899,78
01.01.11 Câmara de Município com Índice de FPM 2.6	12.303,31
01.01.12 Câmara de Município com Índice de FPM 2.5	12.768,88
01.01.13 Câmara de Município com Índice de FPM 3.0	13.197,25
01.01.14 Câmara de Município com Índice de FPM 3.2	13.724,83
01.01.15 Câmara de Município com Índice de FPM 3.4	14.153,20
01.01.16 Câmara de Município com Índice de FPM 3.6	14.718,01
01.01.17 Câmara de Município com Índice de FPM 3.8	15.121,55
01.01.18 Câmara de Município com Índice de FPM acima de 4.0	15.636,74

No caso de entidades "Câmaras Municipais" com receita "duodécimo" acima das medias apresentada, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, como medida de justa remuneração ao profissional, devendo ser utilizado os valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do Ente contratante.

<b>01.02.00 Prefeitura Municipal</b>	<b>2020</b>
01.02.01 Prefeitura de Município com Índice de FPM 0,6	12.471,84
01.02.02 Prefeitura de Município com Índice de FPM 0,8	14.392,16
01.02.03 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.0	15.230,64
01.02.04 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.2	16.151,69
01.02.05 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.4	17.003,26
01.02.06 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.6	18.016,94
01.02.07 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.8	18.856,95
01.02.08 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.0	19.882,20
01.02.09 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.2	20.722,21
01.02.10 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.4	21.724,31
01.02.11 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.6	22.439,31
01.02.12 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.5	23.339,31
01.02.13 Prefeitura de Município com Índice de FPM 3.0	24.177,28
01.02.14 Prefeitura de Município com Índice de FPM 3.2	23.960,82
01.02.15 Prefeitura de Município com Índice de FPM 3.4	25.853,24
01.02.16 Prefeitura de Município com Índice de FPM 3.6	26.753,25
01.02.17 Prefeitura de Município com Índice de FPM 3.8	27.715,27
01.02.18 Prefeitura de Mun. com Índice de FPM acima de 4.0	28.863,39

No caso de entidades "Prefeitura Municipais" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do Ente contratante.



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, E DAS EMPRESAS DE  
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO TOCANTINS**

<b>01.03.00 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>2020</b>
01.03.01 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 0,6	6.484,35
01.03.02 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 0,8	7.157,77
01.03.03 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1.0	7.762,76
01.03.04 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1.2	8.602,30
01.03.05 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1.4	9.095,19
01.03.06 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1.6	9.744,03
01.03.07 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1.8	10.346,58
01.03.08 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2.0	10.995,42
01.03.09 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2.2	11.540,07
01.03.10 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2.4	12.142,59
01.03.11 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2.6	12.650,66
01.03.12 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2.5	13.296,24
01.03.13 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3.0	13.979,02
01.03.14 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3.2	14.624,59
01.03.15 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3.4	15.208,13
01.03.16 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3.6	16.064,60
01.03.17 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3.8	16.710,17
01.03.18 Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM acima de 4.0	17.665,88

No caso de entidades "Fundo Mun. de Saúde" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do ente contratante.

<b>01.04.00 Fundo Municipal de Educação</b>	<b>2020</b>
01.04.01 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 0,6	6.476,65
01.04.02 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 0,8	7.244,60
01.04.03 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1.0	7.751,19
01.04.04 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1.2	8.758,61
01.04.05 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1.4	9.048,89
01.04.06 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1.6	9.628,26
01.04.07 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1.8	10.207,64
01.04.08 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2.0	10.798,58
01.04.09 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2.2	11.366,39
01.04.10 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2.4	11.911,03
01.04.11 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2.6	12.439,77
01.04.12 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2.5	13.023,31
01.04.13 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3.0	13.730,91
01.04.14 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3.2	14.314,46
01.04.15 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3.4	14.935,22
01.04.16 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3.6	15.667,64
01.04.17 Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3.8	16.338,02
01.04.18 Fundo de Educação de Mun. c/ Índice de FPM acima de 4.0	17.169,66

No caso de entidades "Fundo Mun. de Educação" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do ente contratante.

<b>01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>2020</b>
01.05.01 Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 0,6	4.718,31
01.05.02 Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 0,8	5.506,56
01.05.03 Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 1.0	5.920,32



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, E DAS EMPRESAS DE  
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO TOCANTINS**

01.05.04	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 1.2	6.473,27
01.05.05	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 1.4	6.939,89
01.05.06	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 1.6	7.357,06
01.05.07	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 1.8	7.855,28
01.05.08	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 2.0	8.307,18
01.05.09	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 2.2	8.718,56
01.05.10	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 2.4	9.072,04
01.05.11	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 2.6	9.186,99
01.05.12	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 2.5	9.571,92
01.05.13	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 3.0	10.093,31
01.05.14	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 3.2	10.490,66
01.05.15	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 3.4	10.925,21
01.05.16	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 3.6	11.471,41
01.05.17	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 3.8	11.924,58
01.05.18	Fundo de Assist. Social de Mun. c/ Índice de FPM acima de	12.464,59

No caso de entidades "Fundo Mun. de Assistência Social" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do ente contratante.

<b>01.06.00 Instituto Municipal de Previdência</b>	<b>2020</b>	
01.06.01	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 0,6	4.531,03
01.06.02	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 0,8	5.238,76
01.06.03	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.0	5.722,92
01.06.04	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.2	6.207,11
01.06.05	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.4	6.740,91
01.06.06	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.6	7.212,68
01.06.07	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.8	7.827,12
01.06.08	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.0	8.342,31
01.06.09	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.2	8.758,26
01.06.10	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.4	9.149,39
01.06.11	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.6	9.379,34
01.06.12	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.5	9.800,56
01.06.13	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.0	10.315,30
01.06.14	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.2	10.803,32
01.06.15	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.4	11.304,70
01.06.16	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.6	11.752,66
01.06.17	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.8	12.267,34
01.06.18	Instituto de Previd. de Mun. c/ Índice de FPM acima de 4.0	12.715,34

No caso de entidades "Institutos Municipais de Previdência" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do ente contratante.

<b>01.07.00 Entidade de Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b>	<b>2020</b>	
01.07.01	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 0,6	4.373,69
01.07.02	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 0,8	5.178,96
01.07.03	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.0	5.682,96
01.07.04	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.2	6.233,28
01.07.05	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.4	6.772,02
01.07.06	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.6	7.218,12
01.07.07	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.8	7.698,97
01.07.08	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.0	8.133,50





## SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO TOCANTINS

01.07.09	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.2	8.544,88
01.07.10	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.4	8.933,10
01.07.11	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.6	9.081,54
01.07.12	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.5	9.509,89
01.07.13	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.0	10.062,31
01.07.14	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.2	10.490,66
01.07.15	Instituto de Previd. de Mun. com índice de FPM 3.4	10.956,23
01.07.16	Instituto de Previd. de Mun. com índice de FPM 3.6	11.533,45
01.07.17	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.8	11.986,62
01.07.18	Instituto de Previd. de Mun. c/ Índice de FPM acima de 4.0	12.526,60

No caso de entidades "Institutos Municipais de Previdência" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do Ente contratante.

Para se estabelecer os honorários Contabeis a serem contratados com as demais entidades Municipais, não constantes nesta Planilha,

toma-se por base o valor do orçamento de outras entidades do mesmo município ao qual o profissional e/ou empresa está contratando;

Pelos honorarios de confecção da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Balanço Anual Consolidado, fica ajustado valor igual à

mensalidade dos honorários contábeis, que podem ser incluídos em um mesmo contrato;

Pelos honorarios de elaboração e confecção das Leis Orçamentarias "LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias", "PPA - Plano Plurianual" e "LOA - Lei Orçamentaria Anual", fica ajustado valor igual à mensalidade dos honorários contábeis, que podem ser incluídos em um mesmo contrato.

### Demais Serviços Contábeis e Obrigações Acessórias aos Entes Públicos Municipais

<b>Prestação de Contas e Informações Contabeis à STN / SICINF</b>	<b>2020</b>
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria - RREO	1.422,49
Relatorio de Gestão Fiscal - RGF	1.422,49
CCO	564,67
Balanço Anual	2.388,56
<b>Prestação de Contas do SIOPS - Orçam. Público em Saúde</b>	<b>2020</b>
Prestações de Contas Bimestrais	1.325,13
Prestação de Contas Anual	2.487,01
<b>Prestação de Contas do SIOPE - Orçam. Públ. em Educação</b>	<b>2020</b>
Prestação de Contas Anual	2.845,21
<b>DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tribut. Federais</b>	<b>2020</b>
Serviços por Declaração Apresentada	1.005,57
<b>DIRF - Declaração de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte</b>	<b>2020</b>
Serviços por Declaração Apresentada	2.345,69
<b>Constituição e/ou Alter. de CNPJ ou da Prefeit./Entidade</b>	<b>2020</b>
Serviços por Constituição de Entidades	1.993,67
<b>Tomada de Contas Especial - TCE</b>	<b>2020</b>
Hora Profissional Trabalhada	

Obs. No caso da Tomada de Contas Especial, os valores poderão sofrer alteração, dependendo do grau de dificuldade do trabalho a ser executado, e em alguns casos, poderá haver necessidade de profissionais de outras áreas de formação para execução dos serviços propostos.



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, E DAS EMPRESAS DE  
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO TOCANTINS**

**Auditoria Independente** **2020**

Hora Profissional Trabalhada 315,53

Obs. No caso da Auditoria Independente, os valores poderão sofrer alteração e, dependendo do grau de dificuldade do trabalho a ser

**Audiência Públicas e Elaboração de Leis de Planejamento** **2020**

Realização de Audiências Públicas e Elaboração de Leis. 4.194,23

**Atendimento Técnico à Dilig. dos Órgãos Fiscalizadores** **2020**

Atendimento por Itens de Diligências dos Órgãos Fiscalizadores 1.002,10

Obs. O valor de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, para atendimento de diligências e interposição de recursos junto aos órgãos fiscalizadores será calculado por item da diligência, podendo ser ajustado entre as partes quando se tratar de relatório de maior ou menor dificuldade profissional e quantidade de itens a serem atendidos.

**Disposições Finais**

O indicador de honorários é expresso em valores monetários, não podendo ser reajustado mensalmente salvo pelo SESCAP/TO que a homologará nova Planilha sempre que o fizer e somente será reajustado em períodos anuais por meio de nova pesquisa a ser encomendada pelas entidades de classe, ou ainda, simples atualização monetária amparada por índice oficial reconhecido e de alcance nacional.

Os valores constantes nesta Planilha atualizar-se-ão pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice de correção monetária, a critério das entidades já citadas no item anterior, e que promoverão a publicação, no valor em reais, através do Diário Oficial do Estado do Tocantins e nos sites das entidade relacionadas.

SESCAP/TO fará ampla divulgação da presente Planilha aos contabilistas e empresas associadas, no site das organizações profissionais e por outros meios possíveis, dando conhecimento público.

Para melhor classificar e chegar a um valor de honorários que atendam a todos os portes de Municípios e suas entidades ordenadores de despesas, as entidades estão sendo classificadas pelo porte do Município, e o seu coeficiente de participação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM., conforme Tabela disponível abaixo.

**Variação do IGP-M no Período**

<b>Participação dos Municípios do Interior</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Faixa de Habitantes</b>	<b>Coef</b>
1	Até 10.188	0.6
2	De 10.189 a 13.584	0.8
3	De 13.585 a 16.980	1.0
4	De 16.981 a 23.772	1.2
5	De 23.773 a 30.564	1.4
6	De 30.565 a 37.356	1.6
7	De 37.357 a 44.148	1.8
8	De 44.149 a 50.940	2.0
9	De 50.941 a 61.128	2.2
10	De 61.129 a 71.316	2.4
11	De 71.317 a 81.504	2.6
12	De 81.505 a 91.692	2.8
13	De 91.693 a 101.880	3.0
14	De 101.881 a 115.464	3.2
15	De 115.465 a 129.048	3.4
16	De 129.049 a 142.632	3.6
17	De 142.633 a 156.216	3.8
18	Além de 156.216	4.0

**\* O Coeficiente de Participação dos Municípios do Interior, é definido pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de**